

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Termo de Doação 001/2023 /DETRAN

DOADOR

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, Autarquia Estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atílio Correia Lima, nº 1875, Cidade Jardim, CEP: 74.425-030, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Delegado da Polícia Civil, portador da CI nº 32882747 DGPC/GO, inscrito no CPF de nº 462.283.579-72 e pelo seu Diretor de Atendimento e Inovação Institucional, EDUARDO ANGELO DE MACEDO LUCENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1973348 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 700.858.241-27, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

DONATÁRIO

O MUNICÍPIO DE EDEALINA/GO, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de nº 24.852.618/0001-48, com sede na Rua 21, Qd. 04, Centro - Edealina/GO., neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES, brasileira, portadora da CI nº 4214963 SPTC GO, inscrita no CPF sob o nº 000.086,361-09, residente e domiciliado na Av. 21, Qd 5, Lt 11, Alto Paraiso, Edealina/GO.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Doação reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 19.853/2017 e Decreto Estadual 10.007/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de um veículo de passeio, conforme discriminados nas “Fichas de Bens Permanentes” (50218615) do Processo SEI sob o nº **202300025069024**, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4

ANO/MOD 2011/2011

COR: BRANCA

CHASSI: 9BD17307MB4348714

RENAVAM: 283203897

PLACA: NWG-4302

MOTOR: 310A20110127141

COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL

VALOR ATUAL: R\$ 4.116,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- A DONATÁRIA compromete-se a destinar o bem, objeto deste instrumento, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do **MUNICÍPIO DE EDEALINA/GO**.
- A DONATÁRIA se responsabilizará por todas as despesas inerentes ao veículo, (manutenção, abastecimento, licenciamento e todas as despesas advindo do uso do veículo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

A DONATÁRIA por intermédio desse instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento do bem especificado na Cláusula Primeira e se compromete a indicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a unidade onde foi alocado o bem, com seu respectivo número patrimonial de tombamento e o responsável local pela guarda e conservação do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Em caso de não utilização do bem doado para os fins a que se propõe a presente **DOAÇÃO** será promovida a sua revogação, restando caracterizada a mora a partir da interpelação administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes deste termo de doação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Doação será publicado no Diário Oficial do Estado, sob responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-Go. como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Doação que são assinadas pelos representantes das partes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS -
DETRAN/GO.****Pelo DOADOR:****WALDIR SOARES DE OLIVEIRA**
Presidente do DETRAN-GO**EDUARDO ANGELO DE MACEDO LUCENA**
Diretor de Atendimento e Inovação Institucional**Pela DONATÁRIA:****DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES**
Prefeita Municipal de Edealina/GO

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 31/08/2023, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANGELO DE MACEDO LUCENA, Diretor**, em 31/08/2023, às 13:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Cristina Leandro Neves, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 23:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51281376 e o código CRC 5CB0222B.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM -
CEP 74425-901 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3272-8070



Referência: Processo nº 202300025069024



SEI 51281376